



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

13/01/2026

EDIÇÃO Nº 125 / ANO 2026

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 001/2026 - PROGRAMA AUXILIAR VOLUNTÁRIO - LEI 4.423/2025

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AUXILIARES VOLUNTÁRIOS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Municipal nº 4.423/2025, que *Institui o Programa Auxiliar Voluntário - Educação Inclusiva no Município de Rosário do Sul/RS, e dá outras providências*, e o disposto no Decreto nº 361, de 16 de maio de 2025, que *Regulamenta o Programa Auxiliar Voluntário - Educação Inclusiva no âmbito do Município de Rosário do Sul/RS, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências*.

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de auxiliares voluntários para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Educação, no site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro.

#### 1. DO OBJETO

O presente edital visa à seleção pública simplificada de voluntários para atuação como **Auxiliares Voluntários** no apoio a estudantes com deficiência ou identificados com **Transtorno do Espectro Autista - TEA**, nas escolas da rede municipal de ensino.

#### 2. DO VÍNCULO

A atuação se dará em caráter voluntário, sem vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e da Lei Municipal nº 4.423/2025.

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas** para cadastro de reserva, conforme a necessidade da rede municipal de ensino e a disponibilidade orçamentária.

#### 4. DA BOLSA-AUXÍLIO

O voluntário selecionado fará jus a uma bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, a título indenizatório, para custeio de despesas com transporte, alimentação e afins.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do voluntário selecionado será de **04 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**, devendo ser cumprida integralmente conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 6. DOS REQUISITOS

Poderá se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Ter Ensino Médio completo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (requisito obrigatório e eliminatório);
- Ter disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária semanal prevista;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprometer-se a submeter-se a curso de formação continuada sobre promoção da inclusão e prestação de assistência a estudantes com deficiência ou identificados com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Parágrafo único.** A apresentação de formação adicional, graduação ou cursos em andamento em Pedagogia, Educação Especial ou áreas afins **não substitui** o requisito obrigatório do Ensino Médio completo, mas será considerada para fins de pontuação classificatória, conforme o item 8 deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

LEI Nº 4.391/2025

---

13/01/2026

EDIÇÃO Nº 125 / ANO 2026

---

## 7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **15/01/2026 a 25/01/2026**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Brasil, nº 690, no horário das **8h às 16h**.

### Documentos necessários (originais e cópias):

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Currículo atualizado;
- f) Título de eleitor com comprovante da última votação;
- g) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado **exclusivamente por avaliação curricular**, com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, possuindo **caráter classificatório**, observando-se o **limite máximo de 100 (cem) pontos**, conforme os critérios abaixo:

### 8.1 Formação Escolar

(pontuação única, considerando-se apenas o título de maior pontuação)

#### Pontuação máxima: 40 pontos

I Magistério completo: **20 pontos**

I Graduação completa ou em andamento em Pedagogia: **30 pontos**

I Graduação completa ou em andamento em Educação Especial: **40 pontos**

I Graduação em áreas afins à Educação: **25 pontos**

### 8.2 Experiência Profissional Comprovada na Área da Educação

#### Pontuação máxima: 30 pontos

I Até 1 ano: **10 pontos**

I De 2 a 3 anos: **20 pontos**

I 4 anos ou mais: **30 pontos**

### 8.3 Formação Complementar na Área da Educação Especial e Inclusiva

(pontuação cumulativa, respeitado o limite máximo do item)

#### Pontuação máxima: 30 pontos

I Cursos de 40 a 60 horas: **10 pontos**

I Cursos de 80 a 100 horas: **15 pontos**

I Cursos de 110 horas ou mais: **20 pontos**

**Parágrafo único.** Para fins de pontuação neste item, **serão aceitos exclusivamente cursos relacionados à área da Educação Especial e Inclusiva**, conforme previsto neste Edital, **não sendo considerados cursos realizados em outras áreas ou que não guardem correspondência direta com este item**.

A soma da pontuação dos cursos ficará limitada a **30 (trinta) pontos**, ainda que o candidato possua carga horária superior.

### 8.4 Pontuação Final

A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos nos itens 8.1, 8.2 e 8.3, **limitada a 100 (cem) pontos**, não sendo admitida



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

LEI Nº 4.391/2025

---

13/01/2026

EDIÇÃO Nº 125 / ANO 2026

---

pontuação excedente.

**Observação:** Serão aceitos somente documentos comprobatórios (declarações, certificados, registros em carteira, contratos ou documentos equivalentes).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior escolaridade;
2. Maior carga horária em cursos na área de Educação Especial e Inclusiva;
3. Maior tempo de experiência comprovada em ambiente escolar.

## 10. DA DURAÇÃO E DA RECONTRATAÇÃO

O vínculo do voluntário com o Programa Auxiliar Voluntário – Educação Inclusiva terá duração correspondente ao período escolar do ano letivo municipal vigente.

É permitida nova participação em anos letivos posteriores, desde que o voluntário atenda aos requisitos legais e regulamentares, passando obrigatoriamente por nova avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos.

O voluntário desligado por prática das condutas previstas nos incisos III a V do artigo 10 do Decreto nº 361/2025 não poderá participar de futuras seleções do Programa.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A resolução dos casos omissos e quaisquer decisões necessárias ao andamento do processo seletivo caberão à Secretaria Municipal de Educação, respeitado o disposto na Lei Municipal nº 4.423/2025 e no Decreto Regulamentar.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto vigente a Lei Municipal nº 4.423/2025.

Secretaria Municipal de Educação, 15 de janeiro de 2026

Sandra Beatriz Martins da Silva,

*Secretaria Municipal de Educação.*

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação  
Código identificador: 98b5836a-beb7-41ec-bd7b-83e094bcd4d0

---